

TAXA DE ELUCIDAÇÃO (RESULTADO)

Taxa de elucidação de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro – 1º semestre de 2024



Taxa de elucidação (resultado): calculada a partir de uma razão, em que o denominador é o total de registros de Letalidade Violenta ocorrida em um determinado semestre e o numerador é o total desses registros que foi elucidado.

As categorias utilizadas: “Elucidado”, “Não elucidado” e “Em andamento” foram apuradas conforme os critérios estabelecidos na Resolução SESEG nº 1.234, de 28 de setembro de 2018.

Para o cálculo dessa taxa, trabalha-se com um intervalo de tempo de 24 meses entre o registro da ocorrência e a verificação da sua situação. O prazo foi estabelecido durante o 1º Encontro Nacional de Diretores de Departamentos de Homicídios (2019) e consta no documento “Carta do Rio”, elaborado pelos participantes do evento. É importante reforçar que a taxa se refere ao número de registros de letalidade, e não ao número de vítimas de letalidade.

Taxa de elucidação (resultado):

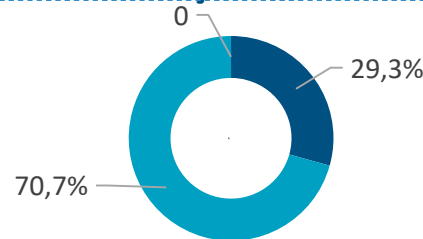
29,3%



Série histórica da taxa de elucidação



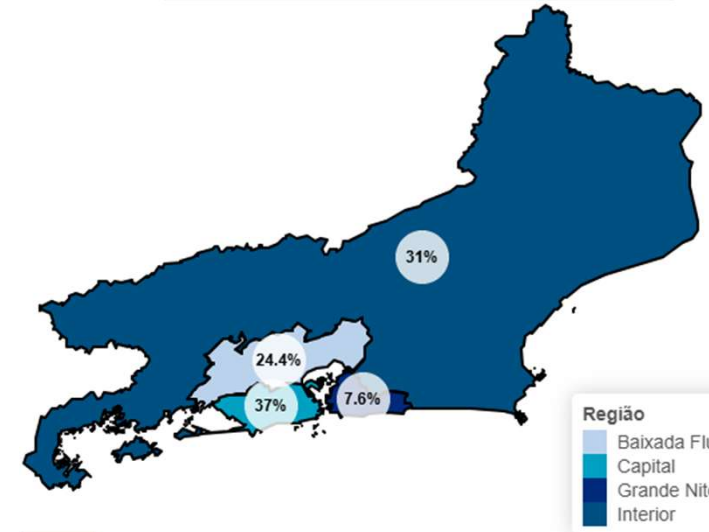
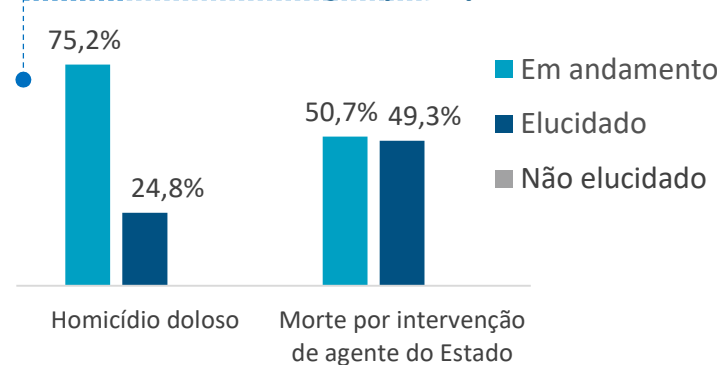
Taxa de elucidação de letalidade violenta



■ Elucidado ■ Em andamento ■ Não elucidado



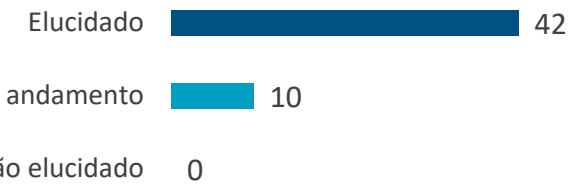
Taxa de elucidação por tipo de delito



Região
 ■ Baixada Fluminense
 ■ Capital
 ■ Grande Niterói
 ■ Interior



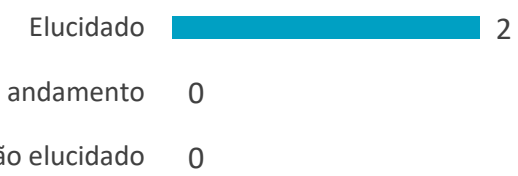
Elucidação dos casos de feminicídio*



*Foram registradas 57 vítimas de feminicídio e um registro continha 2 vítimas. Dos 56 registros, 4 foram excluídos (2 sigilosos e 2 suspensos).



Elucidação dos casos de policiais mortos em serviço por letalidade violenta*



*Foram registrados 5 policiais mortos e um registro continha 2 vítimas. Dos 4 registros, 2 foram excluídos (sigiloso).

TAXA DE ELUCIDAÇÃO (RESULTADO)

Taxa de elucidação de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro – 2º semestre de 2023



Taxa de elucidação (resultado): calculada a partir de uma razão, em que o denominador é o total de registros de Letalidade Violenta ocorrida em um determinado semestre e o numerador é o total desses registros que foi elucidado.

As categorias utilizadas: “Elucidado”, “Não elucidado” e “Em andamento” foram apuradas conforme os critérios estabelecidos na Resolução SESEG nº 1.234, de 28 de setembro de 2018.

Para o cálculo dessa taxa, trabalha-se com um intervalo de tempo de 24 meses entre o registro da ocorrência e a verificação da sua situação. O prazo foi estabelecido durante o 1º Encontro Nacional de Diretores de Departamentos de Homicídios (2019) e consta no documento “Carta do Rio”, elaborado pelos participantes do evento. É importante reforçar que a taxa se refere ao número de registros de letalidade, e não ao número de vítimas de letalidade.

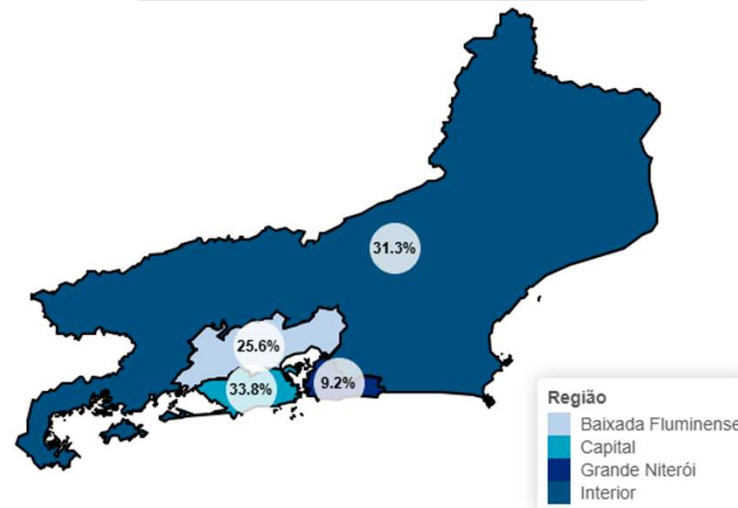


Série histórica da taxa de elucidação

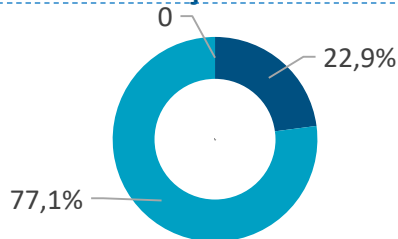


Taxa de elucidação (resultado):

22,9%



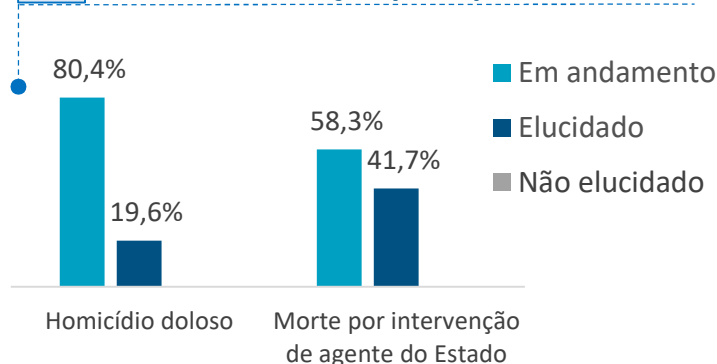
Taxa de elucidação de letalidade violenta



■ Elucidado ■ Em andamento ■ Não elucidado



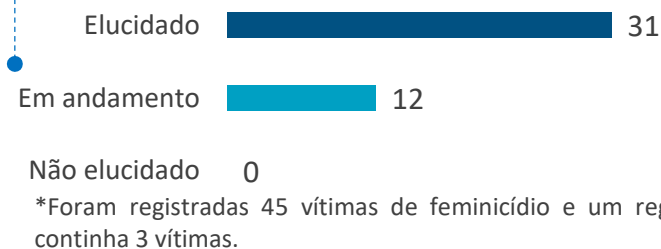
Taxa de elucidação por tipo de delito



■ Em andamento ■ Elucidado ■ Não elucidado



Elucidação dos casos de feminicídio*



Elucidação dos casos de policiais mortos em serviço por letalidade violenta

